PORTARIA Nº 518, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP114-010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **PONTO SYSTEM** , modelo **REP CB7 BBSS**, sob número de registro **00151,** fabricado por **WESTPHAL & CIA. LTDA.**, **CNPJ 79.432.761/0001-72**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00023**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.025335/2010-32**, protocolizado no dia **27 de dezembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO